



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.328, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**Autoriza a abertura de crédito especial
no montante de R\$ 300,32 (trezentos
reais e trinta e dois centavos).**


Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 300,32 (Trezentos reais, e trinta e dois centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0012.0361.0010.2122 – FPM – APOIO AOS ENTES FEDERATIVOS
33903000000000000000 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 300,32
Total R\$ 300,32

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º deste projeto de lei o saldo bancário do ano de 2018, no recurso vinculado nº 1142, no valor de R\$ R\$ 300,32 (Trezentos reais, e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de setembro de
2019.


Cecilia Montagner Ceolin
Prefeita Municipal de Estrela Velha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.328 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei Nº 1.328/2019 para apreciação de Vossas Excelências, visando à abertura de crédito especial no valor de R\$ 300,32 (trezentos reais e trinta e dois centavos) para execução do saldo bancário da conta Corrente nº 7666x e Agencia 3996, referente a Transferência de Recursos Financeiros, a Título de Apoio, aos entes federativos que recebem o FPM.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, seja no Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores, em data e horário previamente agendados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de setembro de 2019.

Cecilia Montagner Ceolin
Prefeita Municipal de Estrela Velha